REPÚBLICA PORTUGUESA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 152

Senhores Deputados.— A vossa comissão de administração pública, tendo examinado a proposta de lei que eleva a vila de Abrantes à categoria de cidade, e reconhecendo como absolutamente justas as considerações que se encontram no relatório que precede a referida proposta, é de parecer que êle merece a vossa aprovação.

Rodrigo Rodrigues.
Carlos Olavo.
Vasco Vasconcelos (com declarações).
António Fonseca (com declarações).
Adriano Gomes Pimenta.
João Soares, relator.

Projecto de lei n.º 14-H

Declaro que renovo a iniciativa do projecto n.º 347-E, apresentado em 28 de Junho de 1914 pelo Ex.mo Presidente do Ministério, Bernardino Machado, que eleva a vila de Abrantes a cidade.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 12 de Julho de 1915.

O Deputado, *João José Luís Damas.*

Proposta de lei n.º 347-E

Sr. Presidente e Senhores Deputados.— A vila de Abrantes tem como uma das suas maiores aspirações o ser elevada à categoria de cidade. Nesse pensamento, a actual câmara municipal do concelho sede da dita vila deliberou impetrar do Govêrno a realização daquela distinção, formulando nesse sentido a sua representação que subiu ao Ministério do Interior.

Ocioso se torna encarecer os títulos cívicos e republicanos que enaltecem a vila de Abrantes, e por isso justificar quanto é legítima a aspiração dos seus habitantes, bastando dizer se que a referida vila, cuja população e comércio agrícola não são inferiores aos doutras pequenas cidades do país, é hoje muito recomendável ainda sob o ponto de vista do turismo, o que lhe dá a importância que falta a outras localidades melhor classificadas. E por que nenhum aumento de despesa possa trazer para o Estado a satisfação do pedido, que

ao mesmo tempo é uma merecida homenagem prestada àquela terra, e ainda porque a sua elevação a cidade lhe vá valorizar mais a sua importância, que é já grande no conceito de nacionais e estrangeiros que a visitam, tenho a honra de enviar para a Mesa a seguinte

Lisboa, 28 de Junho de 1914.

Bernardino Machado.

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É elevada à categoria de cidade a vila de Abrantes.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

60—IMPRENSA NACIONAL—1915-1916